



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2024

2º Termo de Alteração ao Contrato nº 24/2023 de prestação de serviços de apoio administrativo de Auxiliar Técnico, que entre si celebram a União, representada neste ato pelo Tribunal Regional Eleitoral/MS e a empresa JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA.

Pelo presente instrumento a **União**, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul**, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, inscrito no CNPJ/MF sob n. 03.883.929/0001-02, representado neste ato por seu Diretor-Geral, **Hardy Waldschmidt**, brasileiro, servidor público federal, casado, portador da C.I n. 209.177 SSP/MS e do CPF n. 352.902.001-00, residente em Campo Grande-MS, residente em Campo Grande-MS, doravante denominado Contratante, e a empresa **JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 06.538.799/0001-50, estabelecida na Avenida Deputado Aluizio Bezerra, nº 68, Bairro centro, CEP 59180-000, na cidade de Espírito Santo/RN, telefone: (84) 99817-6127, e-mail: administrativo@justiz.com.br, representada neste ato por Raul Orlando Justiz Gonzalez, portador da CI RG 3502355 ITEP/RN e CPF 010.023.864-54, doravante denominada Contratada, resolvem ALTERAR o Contrato nº 24/2023, vinculando-se ao Edital de Pregão n. 49/2022 - Processo SEI 0001181-84.2022.6.12.8000 e 0007385-13.2023.6.12.8000, regendo-se pela legislação vigente e, principalmente, pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Resolução n. 23.702-2022-TSE, de 09.06.2022, da Resolução TRE/MS nº 665/2019 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Instrução Normativa n.º 05/2017 - SLTI/MOPG, com suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Contrato nº 24/2023, por 12 (doze) meses, com fundamento do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. O item 4.1. da **CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL** fica acrescido do subitem 4.1.1, com a seguinte redação:

1.1.1. *Com o 2º Termo de Alteração, a vigência contratual fica prorrogada por 12 (doze) meses, de 08 de novembro de 2024 a 07 de novembro de 2025.*

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato Original.

E, por assim terem convencionado, aceito e declarado, lavrou-se o presente Termo, para os devidos efeitos legais, que vai assinado pelos contratantes.

Campo Grande, na data da última assinatura eletrônica.

Hardy Waldschmidt
Diretor-Geral do TRE/MS

Raul Orlando Justiz Gonzalez
Representante legal da empresa
JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Raul Orlando Justiz Gonzalez, Usuário Externo**, em 14/10/2024, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HARDY WALDSCHMIDT, Diretor-Geral**, em 16/10/2024, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1729502** e o código CRC **8433F718**.



0007385-13.2023.6.12.8000

1729502v4